Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

ATAS

- ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO II QUADRIMESTRE DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ - BAHIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO II QUADRIMESTRE DE 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ – BAHIA

Ata da Audiência Pública do Segundo Quadrimestre do Exercício de dois mil e vinte e três. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte três no horário das oito e trinta horas, na Prefeitura Municipal de Pindaí-BA, de forma presencial, realizou a Audiência Pública para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária e financeira, bem como, o cumprimento das metas de execução orçamentária, financeira e fiscal do segundo quadrimestre de dois mil e vinte e três, estabelecendo também dados comparativos com o mesmo período do ano anterior (2022). Com a presença de Lucas Magalhães Prates, Assessor de Gabinete da Secretária de Finanças do município de Pindaí – Bahia e responsável pelas informações, foi dado início à audiência com as boas-vindas aos presentes participantes. Usando a palavra, o senhor Lucas Magalhães Prates, expôs sobre os objetivos da audiência e apresentou conceito formal dos itens e valores avaliados, com esclarecimentos de resultados primários, receitas fiscais, índices constitucionais, despesas correntes e de capital, entre outros. Foram apresentadas tabelas iniciando pela receita orçada versus arrecadada no ano de dois mil e vinte e três com a prestação de contas simplificada. A previsão orçamentária foi de sessenta e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e trinta centavos (R$ 67.725.035,30). A arrecadação no segundo quadrimestre foi de quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e oitenta e nove centavos (R$ 42.285.401,89), representando sessenta e dois vírgula quarenta e três por cento (62,43%) da receita prevista, no ano anterior (2022) a receita prevista foi de quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos (R$ 42.473.145,89) representando noventa e nove virgula cinquenta e cinco da (99,55%) da receita prevista. Com relação às despesas, houve dispêndio de quarenta e um milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos, (R$ 41.719.327,99), representando sessenta e um vírgula sessenta por cento (61,60%) da despesa fixada, a despesa fixada relativa ao ano anterior foi de quarenta e três milhões, setenta e vinte e um mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos (R$43.721.151,38). No resultado orçamentário, evidenciou-se a existência de um superávit no valor de quinhentos e sessenta e seis mil, setenta e três reais e noventa centavos (R$ 566.073,09). Em relação aos limites legais, as despesas com educação atingiram vinte e um virgula oitenta e quatro por cento (21,84%) sendo abaixo do limite mínimo de vinte e cinco por cento (25%) estabelecido em lei. Com o FUNDEB, o índice aplicado foi de cinquenta e oito vírgula oitenta por cento (58,80%) não atendendo ao limite mínimo de setenta por cento (70%), conforme Lei Federal número quatorze mil, cento e treze, barra dois

mil e vinte (14.113/2020). Em relação às despesas com pessoal foi aplicado quarenta e oito virgula quarenta e nove por cento (48,49%), respeitando o limite prudencial de cinquenta e um vírgula trinta por cento (51,3%) e respeitando o limite máximo de cinquenta e quatro por cento (54%) estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto à dívida consolidada líquida no valor de trinta e sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cinquenta e dois reais e dezessete centavos, (R$ 37.829.052,17), foi apurada em sessenta virgula cinquenta e oito por cento (60,58%), abaixo do mesmo período no ano anterior, respeitando o limite legal de até cento e vinte por cento (120%) da Receita Corrente Líquida. Foram apresentadas também as contas alusivas ao Fundo Municipal de Saúde conforme regulamento através do artigo trinta e seis, parágrafo quinto da Lei Complementar número cento e quarenta e um barra doze (141/12) apresentando uma arrecadação de nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos (R$ 9.674.262,82) e despesa liquidada de dez milhões, noventa e um mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos (R$ 10.091.943,43), evidenciando um déficit orçamentário de quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos (R$ 417.680,61). Em relação ao índice regulamentado pela Emenda Constitucional número vinte e nove, o município aplicou em saúde o índice de vinte vírgula sete por cento (20,07%), atendendo ao limite mínimo de quinze por cento (15%). Em seguida foi abordado que foi avaliado a participação popular na Lei Orçamentária Anual do exercício de dois mil e vinte e quatro (LOA 2024), a qual foi encaminhada e protocolada no legislativo do município no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três. Não havendo nada mais a tratar, finalizou agradecendo aos presentes pela participação na Audiência Pública. E para constar foi lavrada a presente ata, assinada por todos os presentes.

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO II QUADRIMESTRE DE 2023 - PINDAÍ - BAHIA	
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ	
DATA: 29/09/2023	**HORÁRIO:** 08:30 H
Nº	**ASSINATURA**
1	Rebeca Tamaelle Pereira Castro
2	Duas M Brotto

3	Priscila Coutinho dos Santos
4	Lilda Veiga Pereira
5	Andressa Vieira Costa de Souza Almeida
6	Cláudia Fabiana Santos Pereira.
7	Yeltin Lopes da Silva
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	